PROJETO DE LEI Nº. 20/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
10.302.0081.1.065.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	
Fonte de Recursos: 31342 – CONV. CISVIR C/C 647085-9	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 1.000.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 342, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 0344217-74/2010/Ministério da Saúde/CAIXA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/02/11
9430

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que está sendo pleiteado para a construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Este valor é referente ao contrato assinado entre o Município de Apucarana e o Ministério da Saúde (MS) nº. 0344217-74/2010, programa: ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA. Iniciativa do CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região esta obra visa a ampliar os serviços de atendimento a saúde do município, a Secretaria de Infraestrutura Urbana ficou responsável pela execução desta obra.

Como Vossas Excelências podem verificar o Município em conjunto ao CISVIR está trabalhando a finco para que a saúde de Apucarana melhore significativamente. Esta é mais uma obra que visa à melhoria de atendimentos realizados, e assim melhorar a qualidade de vida do cidadão apucaranense e da região do Vale do Ivaí.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 20/2011 DE 14/02/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até Janeiro de 2011	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes provenientes de convênio firmado entre o município, através do CISVIR e o Ministério da Saúde, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal